



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.492, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Projeto de Lei foi publicada no *placard* do Município no dia

20 / 02 / 09

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, criando cargos de Diretores e Secretários dos Centros Educacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa Municipal), passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo II. Anexo Único – Relação de Cargos Comissionados

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
81-B	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Infância Protegida	EDUE-9-b	1	571,60
81-C	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Diogo Apolinário	EDUE-9-c	1	571,60
81-D	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Corcelli	EDUE-9-d	1	571,60
81-E	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil D. Maria de Lourdes Gentil de Melo	EDUE-9-e	1	571,60
82-B	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Infância Protegida	EDUE-9-f	1	465,00
82-C	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Diogo Apolinário	EDUE-9-g	1	465,00
82-D	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Corcelli	EDUE-9-h	1	465,00
82-E	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil D. Maria de Lourdes Gentil de Melo	EDUE-9-i	1	465,00
84-B	Supervisor de Creche (CASMAM)	EDCC	1	391,60

Art. 3º Ficam revogados os itens 84-C, 84-D, 84-E, 84-F e 84-G, do Anexo II da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2009; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


VALDEMAR VIEIRA NUNES
=Secretário de Administração e Finanças=


FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
=Secretária de Educação, Esporte e Lazer=